



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua 26 de julho, 08 - Centro - CEP: 59162-000  
São José de Mipibu/RN - FONE (0xx84) 273-2514  
CNPJ. - 08.365.850/0001-03

Lei nº 757/2001 – GP/PMSJM

**EMENTA:**

**Denomina Rua e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Rua das Helicônias”, a primeira travessa da Avenida André Avelino Dantas, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 28 de novembro de 2001.

  
ARLINDO DUARTE DANTAS

*Prefeito Municipal*